Soluções em Recebimentos Cobrança BB

Layout de Arquivo Remessa

CNAB400

Manual Técnico



Orientações Técnicas

CONVÊNIOS COM NÚMERAÇÃO ACIMA DE 1.000.000

Versão Março/2018



1. Apresentação

CONCEITO: Arquivo remessa - é o conjunto de informações enviadas pelo cliente para o banco no intercâmbio por meio eletrônico.

Leiaute Proprietário do BB que conterá a relação dos títulos para cobrança de títulos.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
 - "0" Zero Header de arquivo;
 - II "7" Sete Registro Detalhe
 - "5" Cinco Registro Detalhe Opcional para Multa e Envio de Boleto por e-mail e composição do campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa com até 15 posições.
 - IV "9" Nove Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
 - I **DD** = Dia do mês;
 - II MM = Mês do ano;
 - III- AA = Ano, observado que:
 - para ano igual a 2013 = "AA" igual a 13;
 - para ano igual a 2014 = "AA" igual a 14, e assim sucessivamente.
- Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce cedilha":
- I) Pode ser remetido mais de um arquivo para processamento no mesmo dia, desde que com dados diferentes.

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (Conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa Beneficiário, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Pagador, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No arquivo remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por título (registro detalhe "5" opcional para cada registro detalhe "7" obrigatório).
- c) Registro Detalhe Opcional: Contem informações, tais como: envio de boleto por email, cobrança de multa e "seu número" com 15 posições.
- d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título



3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.0	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: "0" (zero)	
02.0	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03.0	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04.0	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: "01"	
05.0	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06.0	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.0	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder do Beneficiário	02
08.0	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09.0	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Beneficiário	02
10.0	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V. – do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
11.0	041 a 046	9(006)	Complemento do Registro: "000000"	
12.0	047 a 076	X(030)	Nome do Beneficiário	
13.0	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14.0	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formato "DDMMAA"	21
15.0	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	03
16.0	108 a 129	X(22)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17.0	130 a 136	9(007)	Número do Convênio Líder (numeração acima de 1.000.000 um milhão)"	04
18.0	137 a 394	X(258)	Complemento do Registro: "Brancos"	
19.0	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.7	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 7 (sete)	
02.7	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição do Beneficiário	22
03.7	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ do Beneficiário	
04.7	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05.7	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06.7	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
07.7	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente do Beneficiário	02
08.7	032 a 038	9(007)	Número do Convênio de Cobrança do Beneficiário	02
09.7	039 a 063	X(025)	Código de Controle da Empresa	23
10.7	064 a 080	9(017)	Nosso-Número	06
11.7	081 a 082	9(002)	Número da Prestação: "00" (Zeros)	
12.7	083 a 084	9(002)	Grupo de Valor: "00" (Zeros)	
13.7	085 a 087	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
14.7	088 a 088	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista	13
15.7	089 a 091	X(003)	Prefixo do Título: "Brancos"	
16.7	092 a 094	9(003)	Variação da Carteira	02
17.7	095 a 095	9(001)	Conta Caução: "0" (Zero)	
18.7	096 a 101	9(006)	Número do Borderô: "000000" (Zeros)	
19.7	102 a 106	X(005)	Tipo de Cobrança	24
20.7	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	25
21.7	109 a 110	9(002)	Comando	20
22.7	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número do Título Atribuído pelo Beneficiário	05
23.7	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
24.7	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	19
25.7	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
26.7	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000"	26
27.7	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	
28.7	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo	07
29.7	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	27
30.7	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato "DDMMAA"	28
31.7	157 a 158	9(002)	Instrução Codificada	09
32.7	159 a 160	9(002)	Instrução Codificada	09
33.7	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	10
34.7	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor/Juros de Mora.	11
35.7	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	29
36.7	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde Unidade Variável.	30
37.7	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento	31
38.7	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Pagador	32
39.7	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Pagador	33
40.7	235 a 271	X(037)	Nome do Pagador	
41.7	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
42.7	275 a 314	X(040)	Endereço do Pagador	
43.7	315 a 326	X(012)	Bairro do Pagador	
44.7	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Pagador	
45.7	335 a 349	X(015)	Cidade do Pagador	
46.7	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Pagador	
47.7	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
48.7	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto	34
49.7	394 a 394	X(001)	Indicador de Recebimento Parcial	38
50.7	395 a 400	9(006)	Sequencial de Registro	35

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe Tipo 5 – Multa/Prazo Limite de Recebimento – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	14
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	15
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Inicio da Cobrança da Multa	16
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	17
06.5	023 a 025	9(003)	Quantidade de dias para recebimento após vencimento	37
07.5	026 a 394	9(369)	Complemento do Registro: "Brancos"	
08.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Tipo 5 – e-mail – Opcional – Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE OPCIONAL TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Boleto por e-mail)	
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Pagador	18
04.5	140 a 394	X(255)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

OBSERVAÇÕES:

- a) Este registro somente será validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;
- b) Os e-mails deverão conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);
- c) O envio de boleto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do boleto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendor;
- d) O e-mail não será enviado quando o Pagador for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Boleto Eletrônico";



- e) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- f) Os endereços de e-mail deverão ser separados por ";" (ponto e Virgula), sem espaços
- g) Após a liquidação ou baixa do título, o boleto não ficará mais disponível para acesso pelo Pagador.

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo do Beneficiário com 15 posições

ARQUIVO REMESSA REGISTRO TRAILLER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03"	
03.5	004 a 018	X(015)	Identificação do título do Beneficiário	36
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILLER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
•		•

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.9	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02.9	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03.9	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	
--	--

NOTAS

NOTAS	S CAMPOS/CONTEÚDOS	
	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE OPERAÇÃO	
01	a) REMESSA: para envio de arquivo para processamento.	
	b) TESTE (posições 003 a 007): para envio de arquivo de teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa de TESTE são geradas no arquivo retorno de TESTE	
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BENEFICIÁRIO, CARTEIRA, VARIAÇÃO DA CARTEIRA: Os dados necessários para preenchimento desses campos serão fornecidos pelo Banco do Brasil.	
03	SEQÜENCIAL DA REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla o sequencial de numeração, admitindo quebra na sequência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.	
04	NÚMERO DO CONVÊNIO LÍDER: O Convênio Líder permite à empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O Arquivoretorno será encaminhado pelo Banco à empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios "Liderados" pelo Convênio Líder.	
	O cadastramento de um Convênio como "Líder" de outro deve ser solicitado a Agência de Relacionamento com a Empresa.	
	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO ATRIBUÍDO PELO BENEFICIÁRIO:	
05	 a) Poderá conter qualquer informação de interesse do cliente; b) Será mantido nos arquivos do Banco sem qualquer tratamento; c) Toda a vez que o título for incluído no arquivo-retorno, essa informação também será. 	
	NOSSO-NÚMERO/DV:	
06	a) CARTEIRAS 11, 31 e 51: Preencher com zeros b) CARTEIRAS 12, 15 e 17: I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma: - Posição 064 a 070 – Número do Convênio - Posição 071 a 080 – Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. Observações:	
	Não há DV - Dígito Verificador - para o Nosso-Número, quando o número convênio de cobrança for acima de 1.000.000 (um milhão).	

	ESPÉCIE DE TÍTULO		
07	 01 - Duplicata Mercantil 02 - Nota Promissória 03 - Nota de Seguro 05 - Recibo 08 - Letra de Câmbio 09 - Warrant 10 - Cheque 12 - Duplicata de Serviço 13 - Nota de Débito 15 - Apólice de Seguro 25 - Dívida Ativa da União 26 - Dívida Ativa de Estado 27 - Dívida Ativa de Município Observações:		
	As espécies "25" – Dívida Ativa da União -, "26" Dívida Ativa de Estado -, "27" – Dívida Ativa de Município – somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, como Cobrança Simples. Na modalidade de Cobrança Descontada somente são permitidas as Espécies: 01-Duplicata Mercantil (DM), 12-Duplicata de Prestação de Serviço (DS) e 08-Letra de Câmbio (LC);		
	Para a modalidade Vendor somente são permitidas as Espécies: 01–Duplicata Mercantil (DM) e 12–Duplicata de Prestação de Serviço (DS).		
	DATA DE VENCIMENTO		
08	Informe a data de vencimento do título no formando "DDMMAA", onde: DD = Dia MM = Mês AA = Ano Ou; - 888888: Para vencimento "À Vista" - 999999: Para vencimento "Na Apresentação" Nos casos de indicação de vencimento "A Vista ou Na Apresentação" o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.		
	 Observações a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: I - Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias b) Carteira 51: I - Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias c) O Sistema aceita o registro de títulos vencidos nas carteiras 11, 12, 15, 17 e 31 até um dia útil anterior ao prazo limite de recebimento após vencido cadastrado no Sistema de Cobrança do Banco. d) Não é admitido o registro de título vencido nas Modalidades de Cobrança Desconto e Vendor. 		

INSTRUÇÃO CODIFICADA

- a) Para Comando 01 Registro de Título (posição 109-110)
 - 00 Ausência de instruções
 - 01 Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).
 - 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
 - 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
 - 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
 - 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
 - 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
 - 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
 - 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
 - 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
 - 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido
 - 06 Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos.
 - Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.
 - 07 Não protestar
 - 22 Conceder desconto só até a data estipulada
- b) Para Comando "02" Solicitação de Baixa (posição 109-110)
 - 42 Devolver
 - 44 Baixar
 - 46 Entregar ao Pagador franco de pagamento
- c) Para Comando "09" Instrução para Protestar (posição 109-110)
 - 00 O Sistema de Cobrança do Banco assumirá o prazo de protesto de 5 (cinco) dias úteis
 - 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
 - 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
 - 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
 - 06 a 30 Protestar no XX dia corridos após vencido
 - 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
 - 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
 - 20 Protestar no 20º dia corrido após vencido
 - 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
 - 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
 - 35 Protestar no 35º dia corrido após vencido
 40 Protestar no 40º dia corrido após vencido
 - 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido

Observações:

- a) Os títulos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30, 35, 40 45 dias respectivamente após a data do seu registro;
- **b**) Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro;
- c) Os campos 31.7 ou 32.7 Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada Não poderão conter "Códigos" conflitantes entre si. Exemplo: 05 Protestar após 05 dias e 07 Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, protestar após 5 dias;
- **d**) As instruções codificadas remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento.
- e) Quando a Modalidade de Cobrança for igual a *02VIN* (Cobrança Vinculada) será assumido como default o prazo de protesto de 3 (três) dias úteis após o vencimento, exceto quando informado pelo cliente outro prazo de protesto ou a Instrução Codificada" "Não Protestar"

09

JUROS DE MORA POR DIA DE ATRASO a) O Valor informado neste campo prevalecerá sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como "default" para o Beneficiário no Sistema de Cobrança do Banco. Se não informado nenhum valor, os juros serão atribuídos de acordo com a "taxa de juros" cadastrada como "default" no cadastro do Beneficiário no Sistema do Banco. Na ausência de informação de juros no cadastro do Beneficiário e no boleto, não será efetuado recebimento de juros por atraso. 10 COMANDO 16 - Posição 109 a 110 - Alterar Juros de Mora c) Preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11 Observações: A informação do Juros de Mora por Dia de Atraso não é utilizada quando o título estiver sendo registrado na Modalidade Desconto ou Vendor. DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA. a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Posição Conteúdo 174 a 179 Data Limite para Concessão de Desconto Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA". Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação. Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto. Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título. 180 a 192 Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casas decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto. 11 Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto. b) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor): Posição Conteúdo 174 a 179 Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA" 180 a 184 Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais

Taxa de Juros do Comprador

Indicativo de IOF Financiado
"1" = IOF Financiado
"0" = IOF Não Financiado

Informar zeros

Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais

185 a 189

190 a 190

191 a 192



DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO/DATA DE OPERAÇÃO DO BBVENDOR/ALTERAÇÃO DE JUROS DE MORA (Continuação)

c) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Multa:

Posição Conteúdo 174 a 174 Código da Multa

"1" = Valor
"2" = Percentual

"9" = Dispensar Multa

175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa

Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2"

Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9".

181 a 192 Valor/Percentual de Multa

Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1";

Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2";

Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9".

11

d) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "38" ou "39":

Posição Conteúdo

174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido

- Código/Comando de Remessa for igual "38", informar zeros;
- Código/Comando de Remessa for igual "39", informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos boletos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o boleto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.

177 a 192 Preencher com Zeros

e) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "16" – Alterar Juros de Mora:

Posição Campo Conteúdo

174 a 174 Cod Juros 1 – Valor

2 – Percentual

175 a 180 Zeros Informar zeros.

181 a 192 Vlr-Per-Juros Para Cód. Juros "1", informar valor da multa.

Para Cód Juros "2", informar percentual com dois

inteiros e três decimais

NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO

12

Caso o campo "Comando" (21.7) esteja preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (31.7 ou 32.7) tenha sido preenchido com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido – é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.



INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR AVALISTA

- a) "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no boleto.
- b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador (emitente original do título), de acordo com o contido no item "c"

Observações:

- I) Quando o campo for preenchido com "Brancos", as informações indicadas nas posições 352 a 391 serão impressas no campo "texto de responsabilidade do Beneficiário" na Ficha de Compensação do boleto de cobrança.
- II) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.
- III) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do boleto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.
- c) Quando o campo 14.7 Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista for preenchido "A", os campos 352 a 391 deverão ser preenchidos da seguinte maneira:

Para CNPJ

Posição 352 a 372 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 373 - Preencher com "espaço"

Posição 374 a 377 - Preencher com o literal "CNPJ"

Posição 378 a 391 - Preencher com o número do CNPJ do Sacador/Avalista

Para CPF

Posição 352 a 376 - Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

Posição 377 - Preencher com "espaço"

Posição 378 a 380 - Preencher com o literal "CPF"

Posição 381 a 391 - Preencher com o número do CPF do Sacador/Avalista

Observações:

Os dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do boleto de cobrança – Recibo do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do boleto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro.

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSAÇÃO - REGISTRO TIPO 5 – MULTA OPCIONAL NA REMESSA

Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 – Comando – for igual a "01" - Registro de Título

Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título

CÓDIGO DE MULTA

Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título.

'1' = Valor

15

- **'2'** = Percentual
- '9' = Dispensar Cobrança de Multa.



	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada.
16	 a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor. b) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" - Dispensar
	Cobrança de Multa.
	VALOR / PERCENTUAL DA MULTA
	Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.
	a) Informar o valor da multa quando o Código da Multa for igual a 1-Valor
17	b) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa for igual a 2-Percentual
	c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	ENDEREÇO DE E-MAIL DO PAGADOR
	Dados necessários para o envio de boleto por e-mail.
18	 a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caractere "@" (arroba); b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo boleto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5). c) O envio de boleto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o boleto.
	d) Não é permitido o envio de boleto por e-mail nas modalidades desconto ou Vendor;
	Observações: a) O boleto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou endereço de e-mail não seja válido (não contém o símbolo @).
	b) O boleto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No boleto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o boleto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no boleto.



10	VALOR DO TÍTULO
19	Na Carteira 12, preencher com o valor em R\$, na data da emissão do título.
	COMANDO
20	01 - Registro de títulos 02 - Solicitação de baixa 03 - Pedido de débito em conta 04 - Concessão de abatimento 05 - Cancelamento de abatimento 06 - Alteração do vencimento de título 07 - Alteração do número de controle do participante 08 - Alteração do número de itulo dado pelo Beneficiário 09 - Instrução para sustar protestar (Nota 09) 10 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para sustar protesto 12 - Alteração de nome e endereço do Pagador 16 - Alterar Juros de Mora (Vide Observações) 13 - Conceder desconto 13 - Retificar dados da concessão de desconto 13 - Retificar datos da concessão de desconto 13 - Retificar datos da concessão de desconto 13 - Cobrar multa (Nota 11) 13 - Dispensar multa (Nota 11) 13 - Dispensar multa (Nota 11) 14 - Dispensar indexador 18 - Dispensar prazo limite de recebimento (Nota 11) 19 - Alterar prazo limite de recebimento (Nota 11) 40 - Alterar modalidade (Vide Observações) Observações: 40 - ALTERAR MODALIDADE DE COBRANÇA a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples; b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106. c) a efetivação dessa instrução, após o seu processamento pelo Sistema do Banco, depende de liberação da agência de relacionamento com a empresa Beneficiário.
	a) preencher as posições 174 a 192, conforme indicado na Nota 11:



	DATA DA GRAVAÇÃO
21	Data correspondente à geração do arquivo-remessa
	Observação: Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO
22	01 - CPF 02 - CNPJ
	CODIGO DE CONTROLE DA EMPRESA
23	Pode conter qualquer informação de interesse da Empresa. Será mantido na base de dados do sistema do Banco sem qualquer tipo de tratamento. A informação contida neste campo sempre retornará com o respectivo título no arquivo-retorno.
	TIPO DE COBRANÇA
24	 a) Carteiras 11 ou 17: - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor - 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada - BRANCOS: Registro na Modalidade Simples b) Carteiras 12, 31, 51: - Brancos
	CARTEIRA DE COBRANÇA
25	 11 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód correspondente conforme nota '24' 12 - Cobrança em Unidade Variável 17 - Cobrança Simples - p/ modalidade Descontada, Vinculada e Vendor somente se informado o cód.correspondente conforme nota '24' 31 - Cobrança Caucionada/Vinculada 51 - Cobrança Descontada
	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA
26	O Sistema indicará a Agência Cobradora de acordo com o CEP do Endereço do Pagador
	ACEITE DO TÍTULO
27	N - Sem aceite A - Com aceite - Indica o reconhecimento formal (assinatura no documento) do Pagador no título.
28	DATA DE EMISSÃO
20	A data não pode ser superior à data de vencimento do título (campo 23.7)
	VALOR DO DESCONTO
29	a) Para Concessão de Desconto sobre o valor do Título: Informe o valor do desconto incidente sobre o valor do título (Nota 11).
	b) Operação de BBVendor: <i>Nota 11</i>



	VALOR DO IOF/QTDE DE UNIDADES VARIÁVEIS
30	 a) Carteira 12: Posição 193 a 204: Informe a quantidade de unidades variáveis na data de emissão do título, com sete inteiros e cinco decimais Posição 205 a 205: Informe o Tipo de Unidade Variável: 1 - FAJTR 2 - DOLAR 3 - EURO 4 - IENE 5 - MARCO ALEMÃO 6 - FTR 7 - IDTR
	b) Demais Carteiras: preencher com ZEROS.
	VALOR DO ABATIMENTO
31	 a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31 b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco: Exemplo: Valor do Título: R\$ 100,00 Valor do Abatimento: R\$ 35,00 O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.
	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR:
32	00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ
	Observações:
	Quando for utilizada a Modalidade de Cobrança Vinculada, Desconto ou Vendor é obrigatória a informação do CNPJ ou CPF do Pagador.
	NÚMERO DO CNPJ OU CPF DO PAGADOR
	Nas Modalidades de Cobrança Descontada e Financiada Vendor é obrigatória a informação correta do CPF ou CNPJ do Pagador. O registro de títulos contendo essas informações inconsistentes serão automaticamente rejeitados.
33	Título encaminhado para registro na Modalidade de Cobrança Vinculada, contendo CPF ou CNPJ inválido ou, ainda, a indicação de "Isento", será registrado normalmente, todavia, não irá compor garantia.
	Na modalidade de Cobrança Simples este campo poderá ser preenchido com qualquer Número quando utilizado o "TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR": ISENTO.
	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO:
34	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias



35	SEQÜENCIAL DE REGISTRO:
	Incrementar um número a cada novo registro detalhe.
	IDENTIFIÇÃO DO TÍTULO DO BENEFICIÁRIO
36	A informação constante deste campo prevalecerá sobre a existente no campo "SEU NÚMERO" - 22.7 – Posição 111 a 120 - do Registro Detalhe Tipo 7.
	QUANTIDADE DE DIAS PARA RECEBIMENTO APÓS VENCIMENTO:
	Prazo permitido para recebimento do boleto após o vencimento. Após este prazo, o boleto será baixado.
37	Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 21.7 – Comando – for igual a "01" - Registro de Título
	Este Registro deve, obrigatoriamente, ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título
	INDICADOR DE RECEBIMENTO PARCIAL
	N – Não aceita recebimento parcial do boleto
	S – Aceita recebimento parcial do boleto
	Branco – Conforme cadastrado no sistema do Banco
38	Permite que o boleto seja recebido mais de uma vez, em diversos valores, até que seja alcançado o valor do documento e efetivada a liquidação. Boletos vencidos não aceitam pagamento parcial.
	A cada pagamento parcial efetuado é gerado um evento de tarifa de liquidação.
	O boleto é mantido "em ser" enquanto a soma dos pagamentos realizados for inferior ao valor do documento. O valor do boleto é atualizado a cada recebimento e é igual à diferença entre o valor original e a soma dos pagamentos realizados.
	O boleto é liquidado quando a soma dos pagamentos realizados for igual ou superior ao valor do documento.



Alterações em Relação à Versão Anterior

Dados	ALTERAÇÕES
NOTA 38	Inclusão da informação do indicador de recebimento parcial.